



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

A pick-up é um veículo de extrema versatilidade para uso no serviço público municipal, atendendo com eficiência a múltiplas demandas das diversas secretarias da Prefeitura. Seu principal diferencial está na capacidade de adaptação às mais variadas funções operacionais, sendo útil tanto para o transporte de servidores quanto para o deslocamento de materiais, equipamentos e insumos, em áreas urbanas e rurais.

Com estrutura robusta e maior capacidade de carga em comparação aos veículos de passeio, a pick-up é ideal para atividades externas como vistorias, fiscalizações, manutenção urbana, apoio a obras, entrega de suprimentos, entre outras. Além disso, oferece tração e resistência adequadas para circular em terrenos irregulares ou não pavimentados, o que é especialmente necessário em municípios com estradas rurais ou regiões de difícil acesso.

A possibilidade de utilizar o mesmo veículo para diferentes finalidades também representa economia e praticidade para a administração pública, evitando a necessidade de adquirir vários tipos de veículos específicos. Isso torna a pick-up um investimento estratégico, capaz de atender tanto a demandas rotineiras quanto a situações emergenciais, como ações da Defesa Civil ou transporte de itens em campanhas de saúde e assistência social.

Por sua funcionalidade, durabilidade e adaptabilidade, a pick-up se mostra uma solução eficaz para garantir maior agilidade, autonomia e eficiência na execução dos serviços públicos municipais.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura identifica a necessidade da aquisição de um veículo tipo pick-up para atender com maior eficiência às demandas operacionais de suas secretarias, especialmente aquelas que atuam diretamente em atividades externas, em áreas urbanas e rurais. O município possui regiões com acesso dificultado, estradas não pavimentadas e comunidades mais afastadas, o que exige um veículo com tração, robustez e capacidade de carga adequadas.

A pick-up se apresenta como a melhor alternativa para o transporte de equipes técnicas, materiais de manutenção, equipamentos, insumos de saúde, alimentos, ferramentas e demais recursos essenciais à prestação de serviços públicos. Sua estrutura permite atender com agilidade e segurança ações de fiscalização, obras, assistência social, saúde, meio ambiente, agricultura e defesa civil, entre outras.

Além disso, o veículo será de grande utilidade em situações emergenciais e logísticas, como o deslocamento em áreas alagadas, entrega de donativos ou transporte de pessoal em campanhas específicas. A versatilidade desse tipo de veículo também contribui para a economicidade da gestão pública, permitindo o uso compartilhado entre secretarias conforme a necessidade.



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Dessa forma, a aquisição da pick-up se justifica como um investimento estratégico para ampliar a capacidade de atendimento da administração municipal, melhorar a infraestrutura de apoio às equipes de campo e garantir a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à população.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

#### Veículo pick-up

#### Especificações mínimas:

Motorização: 1.3 Flex (etanol/gasolina)

Transmissão: Manual, 5 ou mais marchas

Combustível: Flex (etanol/gasolina)

Direção: Elétrica

Freios: ABS com EBD

Airbags: Frontais (obrigatórios por lei)

Capacidade de carga: Mínimo de 600 kg

Tração: 4x2

Caçamba: Com protetor e iluminação interna

Rodas: Aço com pneus de uso misto (mínimo aro 15")

Suspensão traseira: Reforçada, tipo eixo rígido com molas longitudinais (ideal para carga)

Equipamentos obrigatórios:

- Ar-condicionado
- Vidros dianteiros e travas elétricas
- Tomada 12V
- Computador de bordo
- DRL (luz de rodagem diurna)

### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

A Prefeitura necessita de um veículo tipo pick-up com cabine dupla, tração adequada e capacidade de carga, visando suprir a crescente demanda por mobilidade, eficiência e suporte logístico nas atividades operacionais realizadas pelas diversas secretarias municipais. Essa necessidade se baseia na natureza multifuncional das ações executadas diariamente em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, onde se faz indispensável um veículo robusto, versátil e adaptável às condições locais.

O município possui uma malha viária mista, com trechos não pavimentados e zonas rurais que dificultam o acesso com veículos de passeio comuns. Isso compromete a execução de serviços essenciais como fiscalização de obras, manutenção urbana, visitas técnicas, atendimentos em comunidades afastadas, entrega de insumos e apoio a programas de saúde e assistência social. Nesse contexto, a pick-up representa uma solução adequada e eficiente, permitindo o transporte seguro de equipes, equipamentos e materiais, com agilidade e menor risco de avarias.

Além disso, o veículo será fundamental em situações emergenciais, ações da Defesa Civil e campanhas públicas, oferecendo capacidade de resposta rápida e suporte logístico em tempo hábil. Sua estrutura permite carga útil em sua carroceria e transporte de até cinco ocupantes, o que amplia sua utilidade e reduz a necessidade de deslocamento de múltiplos veículos para uma mesma atividade.

A escolha por uma pick-up justifica-se também pelo aspecto da economicidade, visto que se trata de um investimento com vida útil prolongada, menor índice de manutenção corretiva e ampla aplicabilidade nas atividades do setor público. Dessa forma, a aquisição do veículo visa garantir maior autonomia e eficiência às ações da administração municipal, proporcionando melhorias diretas na prestação de serviços à população e fortalecendo a infraestrutura de apoio logístico das secretarias envolvidas.

## **6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A aquisição de um veículo tipo pick-up trará uma série de benefícios concretos para a administração municipal, refletindo diretamente na melhoria da eficiência, agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Em primeiro lugar, o novo veículo permitirá maior mobilidade operacional para as equipes técnicas das secretarias, especialmente aquelas que atuam em campo, como Saúde, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Fiscalização e Defesa Civil. A robustez e capacidade da pick-up viabilizam o acesso a áreas rurais, regiões com estradas não pavimentadas e locais de difícil trânsito, garantindo o cumprimento de agendas e serviços mesmo em condições adversas.

Outro benefício importante é o aumento da capacidade logística, já que a carroceria da pick-up possibilita o transporte de cargas, equipamentos, ferramentas e materiais com segurança, sem a necessidade de contratar veículos terceirizados ou improvisar soluções inadequadas. Isso reduz custos operacionais, evita desgaste de veículos inadequados e otimiza o tempo de execução das tarefas.

A versatilidade do veículo também favorece o atendimento emergencial e a resposta rápida a situações críticas, como desastres naturais, intempéries, ocorrências de risco e ações sociais emergenciais, fortalecendo a atuação da Defesa Civil e demais setores envolvidos.



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Adicionalmente, a utilização de um veículo com essas características contribui para a melhoria da infraestrutura de apoio das secretarias, promovendo maior autonomia e organização nas atividades cotidianas. Isso se traduz em serviços públicos mais eficientes, rápidos e de melhor qualidade para os municípios.

Por fim, o investimento em um veículo com maior durabilidade e menor índice de manutenção proporciona economia a médio e longo prazo, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o retorno efetivo em forma de benefícios sociais.

## **7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a origem/procedência.

O recebimento nos termos do Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, provisório e definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade da Agricultura Familiar para nenhuma outra empresa e/ou fornecedor, ou instituição de qualquer natureza.

A contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas, de acordo com as suas necessidades.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Artigo 62, Lei n. 14.133/2021.

O contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim, como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega definido neste termo de referência, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

A contratada se responsabiliza pela entrega, incluindo o transporte, ainda, em caso de impedimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, justificativa das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos produtos entregues. Em caso de recusa dos produtos, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal do Chamamento Público, pelo contrário, é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentado ao desenvolvimento sustentável local

## 9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Só serão recebidos os produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas neste processo licitatório, ficando sujeito a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, a empresa deverá substituí-los ou complementa-los em 24 (vinte e quatro) horas, incorrendo o atraso estará a contratada sujeitos a aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de um veículo tipo pick-up, a Prefeitura Municipal busca alcançar resultados concretos voltados à melhoria da estrutura operacional e à eficiência dos serviços públicos. O principal resultado pretendido é proporcionar maior mobilidade às equipes técnicas que atuam em campo, garantindo deslocamentos mais ágeis e seguros para a realização de vistorias, atendimentos, fiscalizações, visitas domiciliares e demais atividades externas. Além disso, espera-se otimizar a logística municipal, permitindo o transporte adequado de materiais, ferramentas, insumos e equipamentos, sem depender de veículos terceirizados ou improvisados.

A utilização de um veículo com essas características também deve contribuir para a redução dos custos operacionais a médio e longo prazo, ao evitar desgastes prematuros de veículos inadequados e minimizar gastos com manutenção ou locações. A pick-up permitirá uma cobertura mais ampla do território municipal, facilitando o acesso a comunidades distantes, áreas rurais e regiões com infraestrutura viária precária, promovendo inclusão e melhoria na prestação de serviços públicos.

Outro resultado importante é o fortalecimento da capacidade de resposta da Prefeitura em situações de emergência, especialmente por meio de ações da Defesa Civil e outras operações emergenciais, que exigem agilidade e robustez no deslocamento. A aquisição do veículo ainda contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura das secretarias, aumentando sua autonomia e capacidade de execução. Como consequência, espera-se uma melhora significativa na qualidade dos serviços oferecidos à população, refletindo em uma gestão pública mais eficiente, organizada e comprometida com o bem-estar coletivo.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal, por meio da presente declaração, manifesta a viabilidade da contratação referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, zero quilômetro, com capacidade de carga adequada, destinado ao atendimento das demandas operacionais das secretarias municipais.

A contratação é tecnicamente viável e justifica-se em razão da necessidade de ampliar a capacidade de deslocamento das equipes de campo, bem como garantir o transporte adequado de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados em serviços públicos essenciais. O município possui áreas urbanas e rurais de difícil acesso, o que exige um veículo robusto, com





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br  
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

tração apropriada, a fim de assegurar a execução de atividades como vistorias, fiscalizações, manutenção de vias, ações de saúde e assistência social, além de possibilitar resposta rápida em situações emergenciais.

Trata-se de um investimento compatível com o planejamento orçamentário vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a legislação aplicável à administração pública. O objeto da contratação está de acordo com o interesse público e atenderá diretamente à melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, nos moldes propostos, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais pertinentes.

Luiziana, 01, de Setembro, de 2025.

---

Secretaria de Planejamento  
TALITA IOHANA DOMINGOS